

# **Governador Dória e Secretário Meirelles, vamos consertar o PLC 74/2019?**

*Comunicado Público Conjunto AGESP-AEPPSP nº 01 sobre o PLC 74/2019*

Em total harmonia com a visão de um novo Governo – agora sob o comando do Governador João Dória e do Secretário Henrique Meirelles – preocupado com a defesa de uma **Gestão Pública Moderna e Eficiente**, as classes de gestão do Estado de SP vêm por meio deste comunicado defender mudanças necessárias e urgentes no **PLC nº 74/2019**, enviado à Assembleia Legislativa em 12/10/2019.

## **O Cavalo de Tróia construído por agentes do caos**

Este PLC carrega **graves problemas que foram construídos como um Cavalo de Tróia enviado à ALESP**. Temos razões para acreditar que o Governador Dória e o Secretário Meirelles não foram devidamente informados e não compactuariam com o que vem sendo promovido por alguns poucos assessores – os “**agentes do caos administrativo**” – herdados do governo Alckmin.

Esses poucos assessores há muitos anos vêm se mantendo bem posicionados no segundo escalão do governo por meio de uma mistura calculada de inação e criação de empecilhos em setores sensíveis do Estado. Seu interesse em **desestabilizar a administração** explica-se porque seu poder e influência dependem de mantê-la caótica e desorganizada. Sua posição frágil depende de **criar dificuldades para vender facilidades ao próprio Governo**. As atuais condições socioeconômicas aumentam exponencialmente o risco de caos administrativo e descontrole da máquina caso não sejam atingidos padrões mínimos de gestão profissional no governo do estado.

É nosso **dever profissional alertar o Palácio dos Bandeirantes e o Secretário Meirelles** para que possam desarmar este Cavalo de Tróia plantado de maneira desleal e oportunista no PLC 74/2019.

## **As classes de gestão criadas para combater o caos**

As **classes de gestão** são denominadas ‘Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas’ e ‘Especialista em Políticas Públicas’. Por recomendação do **Fundo Monetário Internacional** foram criadas em 2008 pela LC nº 1.034 com 1.300 cargos efetivos, dos quais apenas 420 estão atualmente ocupados (32%) e 880 permanecem vagos (68%). A **missão das classes de gestão** é substituir cargos comissionados, aumentar a eficiência do gasto, profissionalizar a gestão das políticas públicas e racionalizar áreas técnicas complexas. Organizar e modernizar o funcionamento do núcleo de gestão do Estado é um trabalho para o qual não faltam desafios e, naturalmente, **não faltam resistências dentro da própria administração pública**.

## **1º Problema: extinção de 600 cargos de gestão**

Jogando contra a visão de um **Estado Moderno e Eficiente** defendida pelo novo Governo e razão de ser das classes de gestão, o **PLC 74/2019 propõe extinguir 600 cargos de gestão que estão vagos!** E foi feito sob a justificativa irracional de que isto contribuiria para a “*redução de despesas*” e culminaria “*em maior racionalização no emprego desses servidores*”. As justificativas são falsas e não se sustentam:

- a) Não é novidade para ninguém que **extinguir cargos vagos não reduz um único centavo das despesas.** Afinal, os cargos estão vagos!
- b) Extinguir cargos vagos não tem nenhuma correlação com a justificativa de que “*culminará em maior racionalização no emprego desses servidores*” efetivos que estão nos cargos ocupados! Existem inúmeras formas de tornar a “*gestão de pessoas mais eficiente*”. Até mesmo um leigo é capaz de perceber que **extinguir cargos vagos,** definitivamente, não é uma delas.

Na verdade, se tivessem qualquer compromisso com a agenda de tornar a **Gestão mais Moderna e Eficiente**, ao invés de proporem a **extinção de cargos de gestão,** estariam propondo soluções técnicas para preencher esses cargos visando substituir os milhares de servidores que exercem funções técnicas e administrativas incompatíveis com cargos comissionados de “assessoramento”. Isto sim reduziria despesas!

Em estudo realizado em 2017 pela Associação dos Especialistas em Políticas Públicas do Estado de São Paulo verificou-se que, naquele momento, o Governo Paulista possuía em seus quadros **26.775 cargos comissionados ocupados,** 11.429 dos quais nas Secretarias da Administração Direta. Na mais recente relação de cargos publicada no Diário Oficial do Estado em 30/04/2019 (ref. a 31/12/2018) verificou-se que, em unidades de médio e baixo nível hierárquico – abaixo do nível de Coordenadoria –, a SEFAZ possuía **mais de 900 cargos comissionados de “assessoramento” ocupados realizando funções técnicas e administrativas, contrariando a própria Constituição Estadual e desrespeitando decisões judiciais.**

Esses problemas de gestão de pessoas e de recursos públicos se arrastam há mais de uma década sem solução no governo do estado. Ao mesmo tempo, esses “**agentes do caos administrativo**” tentam por todas as vias cercear as competências, as atribuições e até mesmo diminuir a remuneração das classes de gestão criadas em 2008 especificamente para colaborar com a solução dos problemas estruturais que emperram o bom funcionamento da administração. Essa falta de organização e de eficiência vem causando problemas graves que se acumulam como bolas de neve invisíveis a olho nu.

Um exemplo disso é o atual conflito sobre os **reajustes das carreiras policiais, prejudicados por falta de compromisso e de profissionalismo das áreas técnicas** responsáveis pelos estudos, dado que estão infiltradas justamente por esses “agentes” do segundo escalão que **não promovem soluções, mas empecilhos.**

## **2º Problema: não inclusão das classes de gestão no PIQ**

Nas justificativas apresentadas no PLC 74/2019 aos Srs. Deputados, está registrado nas p. 1 (Mensagem) e 2 (Ofício) que o projeto visa resolver a situação funcional dos servidores transferidos da antiga Secretaria de Planejamento e Gestão para a Secretaria da Fazenda e Planejamento (SEFAZ) por meio da atualização e do aprimoramento da legislação referente ao **Prêmio de Incentivo à Qualidade (PIQ)**. Em breve síntese, o PLC nº 74/2019 justifica-se assim:

*“[...] em função da transferência de servidores para a Sefaz, em decorrência da integração em seu campo funcional das áreas de planejamento e orçamento, de gestão de pessoas e de transportes internos motorizados, desde 1º de janeiro deste ano e levada a efeito pelo Decreto nº 64.059/2019, [...]”*

E então, dentre as diversas medidas que compõe o anteprojeto, destaca-se:

*“No que tange às medidas relativas ao PIQ constatou-se que sob o ponto de vista da gestão de pessoas, **todos os servidores que passaram a ter exercício na Sefaz, em decorrência da transferência citada acima, devem a ele [ao PIQ] fazer jus**, com exceção dos ocupantes do cargo de Médico e de Diretor Técnico de Saúde I, II e III, privativos de integrantes da carreira médica, classificados no Departamento de Perícias Médicas – DPME, que permanecerão fazendo jus à GDAMP.”*

Contrariando estas nobres justificativas apresentadas à ALESP, o texto do PLC 74/2019 **inclui apenas algumas das classes transferidas para a SEFAZ que ainda não são abrangidas pela legislação referente ao PIQ**, dentre as quais aquelas regidas pela LC 1.080/2008 (classes administrativas) e pela LC 1.157/2011 (classes de saúde).

Entretanto, **o PLC 74/2019 não entrega o que promete aos Srs. Deputados: a justificativa apresentada não condiz com o projeto!** Os servidores das classes de gestão recebiam a Gratificação de Representação (GR) até a transferência para a SEFAZ. Contudo, não foram devidamente incluídos no PLC, mesmo não compondo o rol das exceções (tais como os Médicos) que não receberão o PIQ por já receberem outra gratificação. Em suma: **os “agentes” realizaram um truque para retirar a GR já prevista no Orçamento de 2019 e não a substituírem pelo PIQ!** Reforçando:

*“[...] **todos os servidores que passaram a ter exercício na Sefaz, em decorrência da transferência citada acima, devem a ele [ao PIQ] fazer jus** [...]”*

Todos os servidores fazem jus! **Por que excluíram as classes de gestão?!**

### **3º Problema: estudos técnicos “fake”**

Temos razões suficientes para acreditar que o Governador João Dória e o Vice-Governador Rodrigo Garcia, de boa-fé, foram levados a crer que...

*“A medida decorre de estudos realizados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento [...]”*

...Como consequência da mesma auto interessada manipulação orquestrada pelos “agentes do caos”, sob uma camuflagem “técnica” que induziu o Secretário Meirelles, de boa-fé, a apor a sua assinatura sobre o PLC 74/2019. **O Secretário foi levado a confiar que o PLC 74/2019 decorreu de estudos** – supostamente bem fundamentados – que teriam sido desenvolvidos pelas áreas técnicas da SEFAZ, conforme demonstra seu Ofício Conjunto SEFAZ/PGE nº 01/2019 direcionado ao Governador Dória:

*“Senhor Governador, 1. Temos a honra de cumprimentá-lo e, ao ensejo, submeter a sua alta deliberação a inclusa proposta de lei complementar que decorre de estudos desenvolvidos pelas áreas técnicas da Secretaria da Fazenda e Planejamento – Sefaz [...]”*

Entretanto, a realidade comprovou-se diferente. Após conversas formais entre representantes das classes de gestão e os responsáveis pelo PLC 74/2019, verificou-se que **não existem quaisquer estudos desenvolvidos pelas áreas técnicas da SEFAZ.** Nenhum estudo fundamenta a extinção dos 600 cargos efetivos de gestão, tampouco a não inclusão das classes de gestão no rol de “*todos os servidores que passaram a ter exercício na Sefaz*” e que, em decorrência disso, “*devem a ele [ao PIQ] fazer jus*”.

Na verdade, o que se constatou foi que o PLC 74/2019 surgiu a partir de **conversas informais de segundo escalão** entre as responsáveis pela Assessoria em Estudos de Política Salarial e pela Subsecretaria de Gestão que **revelam uma visão bastante controversa e contraditória** – para dizer-se o mínimo – sobre eficiência do gasto, modernização da gestão pública e profissionalização da área-meio do Estado.

Da maneira como está, o PLC 74/2019 é um nutriente para os “agentes do caos” continuarem alimentando o tumor que vem debilitando todos os esforços em tornar a **Gestão Pública mais Moderna e Eficiente**. Mas ele pode ser consertado! Contamos com o apoio de todos para **sensibilizar o Poder Executivo sobre a necessidade de enviar à ALESP um texto substitutivo que repare os problemas do PLC 74/2019.**

São Paulo, aos 11 de novembro de 2019.

Associação dos Especialistas em Políticas Públicas do Estado de São Paulo – AEPPSP

Associação dos Gestores Públicos do Estado de São Paulo – AGESP